PORTARIA Nº 547, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime de média à beneficiária indicada, e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1°, III, "a" da CF c/c art. 36 da Lei Municipal n° 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.426/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a Sra. GERALDA MARCIONÍLIA MANSO BASTOS, portadora da cédula de identidade, RG n° 21.729.747-X, CPF n° 129.325.418-54, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I - D, REF. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, de acordo com o art.40, § 1°, III, "a" e §5° da Constituição Federal c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal n° 4.982/2010, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

- **Artigo 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO